

Aprovado em 29/12/2022

Michael de Carvalho Siqueira

Recebido em 29/12/2022

Michael de Carvalho Siqueira  
09h32m

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2022

**Cria 10 (dez) cargos em comissão de assessor parlamentar na estrutura da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE e dá outras providências**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE** considerando o que dispõe o Regimento Interno, nos termos do artigo 91, VI, propõe o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal 10 (dez) cargos de assessor parlamentar todos de provimento em comissão.

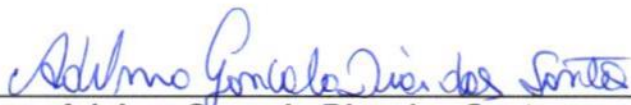
§1º- Cada vereador, com exceção do Presidente da Câmara Municipal de Cristinápolis, terá direito à indicação de um assessor parlamentar a ser lotado em seu gabinete e ficando a disposição das atividades parlamentares do vereador solicitante da nomeação.

§2- A remuneração pelo exercício dos cargos referidos no caput corresponderá a 01 (um) salário mínimo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignados ao Poder Legislativo, observando-se os limites de gastos com pessoal estabelecidos no artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal

Art 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões José Iris Cotias de Oliveira, 28 de dezembro de 2022



**Adelmo Gonçalves Dias dos Santos**

Presidente

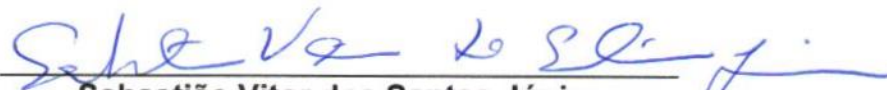


**Cristiano Soares de Menezes**

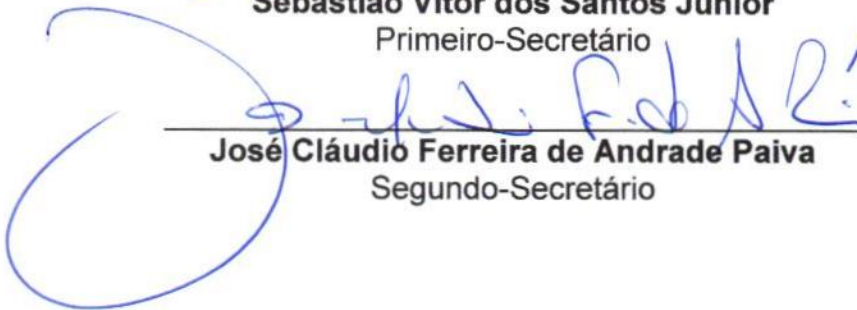
Vice-Presidente







**Sebastião Vitor dos Santos Júnior**  
Primeiro-Secretário



**José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva**  
Segundo-Secretário

## JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem e Projeto de Resolução que objetiva dispor sobre a nova estrutura organizacional do Poder Legislativo deste Município. A medida tem por escopo tornar a estrutura administrativa mais ágil e que atenda as expectativas dos vereadores, principalmente na melhoria dos serviços postos à disposição dos cidadãos.

Ressalta-se, outrossim, que a nova estrutura administrativa do parlamento está compatível com a necessidade da administração, estando mais bem distribuída, criando cargos de assessores parlamentares que atuaram em conjunto a cada vereador, somando-se aos servidores que a Câmara Municipal já possui na missão de otimizar o trabalho dos parlamentares municipais.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, importa ressaltar que a propositura atende à todas as exigências impostas pela Constituição Federal e Lei de responsabilidade Fiscal,

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente Projeto de Resolução, oportunidade que solicitamos as Vossas Excelências a valiosa colaboração na sua aprovação diante da importância da matéria. No ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos do mais elevado apreço e distinta consideração

Sala das Sessões José Iris Cotias de Oliveira, 27 de dezembro de 2022

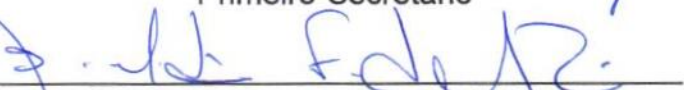


**Adelmo Gonçalo Dias dos Santos**  
Presidente



  
**Cristiano Soares de Menezes**  
Vice-Presidente

  
**Sebastião Vitor dos Santos Júnior**  
Primeiro-Secretário

  
**José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva**  
Segundo-Secretário